

SENADO FEDERAL

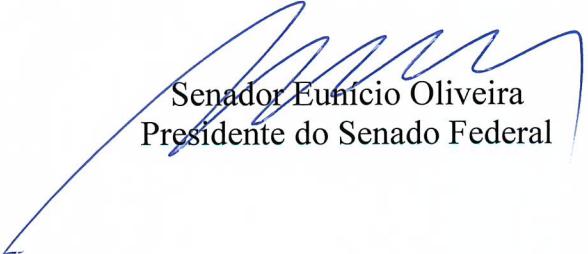
Institui o Dia Nacional do Samba de Roda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Samba de Roda, a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal